



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta – Feira 28 de Fevereiro de 2024 – Ano XIV – Edição 3475 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 03/2024.

Francisco Gomes Da Silva
Prefeito interino

28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sra. **ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA** servidora do Município, ocorrido na noite do dia 27 de fevereiro do corrente do ano.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e respeitável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de três dias, em todo território do Município de Pedro Velho/RN, em homenagem póstuma a Sra. **ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pedro Velho/RN, em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 23 DE Janeiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Reprogramação de saldos de Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três (31/12/ 2023) Dois de Janeiro de Dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

Art. 2º Esta Resolução de Nº 002/2024, Ata nº 19/CMAS de 23/01/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 22 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução de Nº 003/2024, Ata nº 20/CMAS de 22/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 22 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do demonstrativo serviços/programas, demonstrativo sintético anual da execução físico/financeira/serviços/programas, Sistema Único De Assistência Social-SUAS ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução de Nº 004/2024, Ata nº 20/CMAS de 22/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 22 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira-GestãoPBF- Programa Bolsa Família, índice de gestão descentralizada.

Art. 2º Esta Resolução de Nº 005/2024, Ata nº 20/CMAS de 22/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 22 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira-Gestão Suas- ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução de N° 006/2024, Ata n° 20/CMAS de 22/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N° 007/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 27 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei n° 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da retificação do demonstrativo sintético anual físico- Financeira-Serviços/programa-SUAS do ano 2020.

Art. 2º Esta Resolução de N° 007/2024, Ata n° 21/CMAS de 27/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

RESOLUÇÃO N° 008/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 27 DE Fevereiro De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei n° 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da retificação do demonstrativo sintético anual físico- Financeira-Serviços/programa-SUAS do ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução de N° 008/2024, Ata n° 21/CMAS de 27/02/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio José Da Silva

Presidente do CMAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO